



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Diretoria Legislativa

Projeto de Resolução Normativa nº 133/2025
Autoria: MESA DIRETORA

“Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução Normativa nº 112/2018, com sua posterior alteração, que “Dispõe sobre o custeio e a estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 21, inciso VII, 58, alínea “a” do parágrafo único, e 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 16, inciso I, e 163, inciso V, do seu Regimento Interno, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, da Resolução Normativa nº 112, 02 de março de 2018, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º.....
.....
Parágrafo único. O custeio de cada Gabinete Parlamentar, para composição de sua assessoria técnica e política, está limitado ao montante máximo de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).”*

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo à 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 04 de fevereiro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária





J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de Resolução Normativa que visa dar nova redação **ao parágrafo único** do art. 1º, da Resolução Normativa nº 112/2018, com sua posterior alteração, que **“Dispõe sobre o custeio e a estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”**

É importante asseverar, por oportuno, que a modificação ora proposta é tão somente para corrigir o valor máximo de custeio da estrutura de gabinete de Vereador, visando à composição de uma assessoria técnica e política que possa lhe auxiliar no exercício de seu Mandato nesta Casa Legislativa.

Ressalte-se, ainda, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, não trazendo nenhum risco que comprometa o seu regular funcionamento, conforme levantamento do impacto financeiro, em anexo.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta-se esta proposição, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

Câmara Municipal de Teresina, 04 de fevereiro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2º Secretária

